



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
Estado de Minas Gerais

**LEI N° 2.068**, de 19 de março de 2024.

**Dispõe sobre o Valor da Revisão Geral Anual dos Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o exercício de 2024, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, com fulcro no inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº: 1.922/20, de 22/12/2020, ficam os Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais revisados e fixados nos seguintes valores:

<b>Prefeito Municipal.....</b>	<b>RS 19.574,61</b>
<b>Vice-Prefeito.....</b>	<b>RS 9.787,31</b>
<b>Secretários.....</b>	<b>RS 8.060,13</b>

**Parágrafo Único.** Para a Revisão Anual dos Subsídios, foi observado o Índice de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que corresponde ao índice oficial IPCA (IBGE) acumulado no exercício de 2023, e levou-se em consideração a proporcionalidade legal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, podendo ser suplementadas, conforme o disposto no art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e autorização legislativa prévia.

**Art. 3º.** Faz parte integrante da presente Lei, o anexo a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.  
81º de Emancipação Política.

*João Rufino Sobrinho*  
Prefeito Municipal

*Deusely Elizeu da Silva*  
Secretária Municipal de Administração

**CERTIDÃO**  
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 19 / 03 / 2024.

*Natalia Cristina de Oliveira Abreu*  
Matrícula nº 120.509/1193

Registro fls. 03 do Livro Mecanizado nº. 01/2024.